



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 37, DE 02/09/2016.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro em uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **21 a 26 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Complementar para os Cursos Técnicos do Médio Integrado do IF SERTÃO-PE - Campus Salgueiro, para ingresso apenas no primeiro do ano letivo de 2017, no turno matutino, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos murais e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - Campus Salgueiro (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

1.2 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar previsto neste Edital será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

1.3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1 Ter concluído o Ensino Fundamental ou não ter concluído o Ensino Médio;

1.3.2 Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

1.3.3 Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF.

1.3.4 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

1.3.5 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

1.4 DAS VAGAS

As vagas ofertadas através deste Edital estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F, conforme descrição abaixo no Quadro 01 – Distribuição de vagas.

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
MODALIDADE	CURSO	ENTRADA	TOTAL VAGAS	GRUPO DE CONCORRÊNCIA					
				A	B	C	D	E	F
Médio Integrado	Técnico em Agropecuária	1ª	5	-	2	2	-	1	-
Médio Integrado	Técnico em Edificações	1ª	4	-	2	1	-	1	-
Médio Integrado	Técnico em Informática	1ª	12	1	5	2	1	2	1

Grupo A – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se às pessoas com necessidades educacionais específicas enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROFN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Grupo B – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência C, D, E, F.

Grupo C - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários-mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários-mínimos por pessoa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: **21 de março de 2017, até as 23h59min do dia 26 de março de 2017.**

2.1.2 Modalidade de Inscrição: as inscrições serão realizadas, via Internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

2.1.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

2.1.3.1 Criar seu login e senha no sistema.

2.1.3.2 Escolher o curso do seu interesse.

2.1.3.3 Escolher o grupo de concorrência.

2.1.3.4 Preencher os dados pessoais.

2.1.3.5 Conferir os dados e confirmar a inscrição.

2.1.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

2.1.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, quando as falhas não forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

2.1.6 A partir do **dia 29 de março de 2017** o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada.

2.1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à comissão organizadora no Campus Salgueiro. No Quadro 02 estão disponíveis contatos para atendimento aos candidatos: endereço eletrônico da comissão organizadora, endereço físico do Campus Salgueiro, dias e horários de atendimento.

QUADRO 02 - CONTATOS PARA ATENDIMENTO NO CAMPUS SALGUEIRO	
Dias:	Segunda-feira a Sexta-feira
Horários:	08:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00h
Email:	ps.ifsertao.salgueiro@gmail.com
Endereço:	BR 232, KM 508, sentido Recife, Zona Rural. Salgueiro-PE Telefone: (87) 3241-0050

2.1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.9 Recursos contra a inscrição: O candidato poderá interpor recurso para realizar qualquer mudança na sua inscrição.

2.1.10 Uma vez homologadas as inscrições não é permitida a mudança de campus, curso, modalidade escolhida ou grupo de concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

2.2 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.2.1 Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

a) por Ampla Concorrência; e **b)** Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas/Reserva de Vagas para pessoas com deficiência (PcD).

2.2.2 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para **estudantes de escolas públicas**, o candidato deverá atender os critérios apresentados no item 2.7 deste Edital. Deverá ainda, no momento da inscrição, fazer sua opção pelo grupo de concorrência adequado ao seu perfil, entre os **grupos de concorrência C, D, E ou F**.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 2.7.7 deste Edital deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo **grupo de concorrência A**, sinalizando que se enquadra nos critérios de PcD.

2.2.4 Para concorrer às vagas destinadas a Ampla Concorrência o candidato deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo **grupo de concorrência B**.

2.3 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

2.3.1 A distribuição das vagas para Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

2.3.2 Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

2.3.3 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

2.3.4 Ainda em relação às vagas citadas no item 2.3.2, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.3.4, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado o ensino médio, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

2.3.6 A *escolaridade na rede pública* deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso (ensino médio para candidatos aos cursos subsequentes ao ensino médio).

2.3.7 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO I** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

2.3.8 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

2.3.8.1 O candidato que fizer opção pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência que não apresentar comprovação da deficiência com laudo médico, no ato da matrícula, perderá a vaga pleiteada.

2.3.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

2.3.10 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **ANEXO II** deste Edital.

QUADRO 03 – QUADRO EXPLICATIVO	
Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	12
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas (somatório de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o censo do IBGE de 2010)	58,1%
Vagas para ampla concorrência	5
Vagas para pessoas com deficiência	1
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	2
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	1
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita maior que 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	2
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita maior que 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	1

2.4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 29 de março de 2017**, horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (**Anexo III**).

2.4.2 A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.4.3 **Tempo adicional de Realização da Prova:** o tempo de realização de provas para candidatos especiais será o observado na Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

2.4.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Destaque-se ainda:

- a) a candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- b) o acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4, para acessar e permanecer no local designado;
- c) no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal e também pelo acompanhante responsável pela criança, entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;

d) a candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento específico para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

3.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

3.6 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos (ex. RG ou Identidade) para fins de identificação do candidato.

3.7 Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, a cópia do Boletim de Ocorrência Policial deverá ser retida pelo coordenador de prédio.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / QUESTÕES / PESO

4.1 Informações gerais referentes às provas:

CURSOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TODOS OS CURSOS	PORTUGUÊS	10	0,5	5,0
	MATEMÁTICA	10	0,5	5,0
	TOTAL DE QUESTÕES	20	-	10,0

4.2 As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo IV**.

4.3 As provas do Processo Seletivo Complementar do IF SERTÃO-PE acontecerão no dia 02 de Abril de 2017, das 13h00 às 17h00 no Campus Salgueiro.

4.3.1 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local (sala) de realização da sua prova, a partir do dia 29 de março de 2017 no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

- 4.4 As provas, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em cartão-resposta.
- 4.5 As provas terão duração de 4 (quatro) horas. Por questão de segurança e para uma melhor administração do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.
- 4.6 Somente a partir das 16h00 o candidato poderá levar seu caderno de provas.
- 4.7 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.
- 4.8 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e um dos DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 3 (o mesmo utilizado no ato da inscrição).
- 4.9 Em hipótese nenhuma, haverá candidato realizando prova fora do local constante no ato de homologação das inscrições, sem a autorização expressa da comissão organizadora do processo seletivo.
- 4.10 Não será permitido ao candidato:**
- 4.10.1 Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 13h00.
 - 4.10.2 Uso de calculadora de qualquer espécie.
 - 4.10.3 Uso de bonês, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie.
 - 4.10.4 Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
 - 4.10.5 Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.
 - 4.10.6 Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 4.11 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- 4.11.1 Faltar ao dia de aplicação de provas.
 - 4.11.2 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (10% do total da prova).
 - 4.11.3 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (10% do total da prova).
 - 4.11.4 For surpreendido em comportamento fraudulento na prova.
 - 4.11.5 Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido.
 - 4.11.6 Não assinar o cartão-resposta.
 - 4.11.7 Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

5. DO CARTÃO RESPOSTA

- 5.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min (trinta minutos) após o início das provas.
- 5.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.
- 5.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser imediatamente, comunicado aos fiscais da sala.
- 5.4 A marcação do cartão-resposta será feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.5 O candidato que não preencher corretamente as bolhas do cartão-resposta poderá ter o seu cartão anulado.
- 5.6 O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.
- 5.7 Instruções para preenchimento do cartão resposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

5.7.1 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se o círculo correspondente à resposta foi preenchido completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.



5.7.2 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.

5.7.3 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.

5.7.4 O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.

6.2 A média dos candidatos que concorrem ao ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

MF = Média final do candidato

NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa

NP2 = Nota da prova de Matemática

Média final do candidato = $(NP1 \times 0,5) + (NP2 \times 0,5)$

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas.

7.2 Dos critérios de desempate:

7.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, na seguinte ordem:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;

7.2.2 Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada na portaria do Campus Salgueiro e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

8.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de abril de 2017**.

8.3 O **resultado final** com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgada a partir do **dia 12 de abril de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

8.4 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula da 1ª chamada, a Comissão Local do Processo Seletivo deste campus, divulgará listas de remanejamento, a serem divulgados no endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

9.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, nos dias 08 e 09 de abril de 2017.

9.2 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar será divulgado no dia 12 de abril de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Salgueiro. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro, no período de 17 a 19/04/2017 de 08h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00.

10.1 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art.10).

10.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.2.1 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18), com apresentação do original.

10.2.2 Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original.

10.2.3 Cópia do CPF, com apresentação do original.

10.2.4 Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original.

10.2.5 Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original.

10.2.6 Duas (02) fotos 3x4 atuais.

10.2.7 Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original.

10.2.8 Documento de identificação original com foto do responsável, quando o candidato for menor de 18 anos de idade.

10.2.9 Laudo médico para comprovação da deficiência, nos termos do subitem 2.3.8 e seguintes deste Edital.

10.2.10 Declaração da renda familiar, conforme Anexo I do Edital.

10.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria em cada Campus, conforme Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoa e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, designada pelo IF Sertão-PE, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á no dia da matrícula, antes da homologação do Processo Seletivo, com a presença obrigatória do candidato, no Campus para o qual o candidato concorre à vaga.

10.4.1 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão:

10.4.1.1 Preencher declaração ação afirmativa de cor/raça;

10.4.1.2 Preencher formulário para verificação da autodeclaração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

10.4.1.3 Uma (01) foto 5X7 atual com fundo branco e colorida, entregar no dia da entrevista.

10.4.2 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

10.4.3 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

10.4.4 A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos.

10.4.5 A comissão designada para a verificação da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

10.4.6 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

10.4.7 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br

10.4.8 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

10.4.9 A documentação será analisada e validada pela comissão própria e na hipótese de constatação falsa, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Em caso do não preenchimento de todas as vagas, será realizado **remanejamento dos candidatos excedentes no período de 24 a 28/04/2017**, sendo publicada a convocação destes candidatos pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) para comparecimento ao campus e realização de matrícula.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 Conforme Calendário Escolar, por *Campus* do IF SERTÃO-PE, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 2.3.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

12.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

12.7 Não será permitido ao candidato o uso, no prédio de realização das provas, de telefone celular, boné, dicionário, máquina de calcular, walkman, pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico.

12.8 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo Complementar, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

12.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO-PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

12.10 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

12.11 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso. **ATENÇÃO:** De acordo com a Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

12.12 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com este Edital.

12.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro.

12.14 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital.

12.15 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário sócio econômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

12.16 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

12.17 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

12.18 Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U.), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente: cursos, vagas e turnos; período e local de inscrição; período de isenção; data e horário de realização das provas e documentação para inscrição.

12.19 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.20 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Salgueiro IF SERTÃO-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

13. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
21/03/2017	Publicação do edital
21/03/2017 a 26/03/2017	Período de inscrições
27/03/2017	Recurso contra as inscrições
28/03/2017	Publicação do resultado dos recursos
29/03/2017	Homologação das inscrições/salas de provas
02/04/2017	Realização das provas
03/04/2017	Divulgação do gabarito preliminar
04/04/2017	Período de recurso contra gabarito preliminar
06/04/2017	Divulgação do gabarito definitivo
07/04/2017	Divulgação do resultado preliminar
08 e 09/04/2017	Período de recurso contra o resultado preliminar
12/04/2017	Resultado final
17 a 19/04/2017	Período de matrículas e da verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos
24 a 28/04/2017	Remanejamentos

Josenildo Forte de Brito
Josenildo Forte de Brito
Diretor-Geral
Portaria nº 120, de 02/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadam ente)

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser _____
(pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPSS
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. XX, de XX de XXXX de 2017.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado à (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do processo seletivo para o curso _____, código do curso nº. _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros. Qual? _____

Deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braille

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao nº 24

() **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s): _____

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ____/____/2017

Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do candidato: _____

ATENÇÃO CANDIDATO:

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo Complementar 2017 do IF SERTÃO-PE (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

2.4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 21 de março de 2017**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo Complementar.

Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento específico para fazer as provas em salas especiais. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

1.1 PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; sintaxe de concordância e regência. Crase e colocação pronominal; Ortografia; Acentuação Gráfica.

1.2 MATEMÁTICA

Números: conjuntos numéricos (operações e problemas); potenciação e raiz quadrada exata e com aproximação decimal; expressões com números naturais. Proporcionalidade: razão e proporção; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Álgebra: polinômios (valor numérico e operações); produtos notáveis; fatoração; equações do 1º e 2º grau; sistemas do 1º grau; problemas do 1º e 2º graus. Geometria e medidas: ângulos (conceito, medidas, classificação e problemas); triângulos (classificação, propriedades, teoremas e cevianas); semelhança de triângulos. Teorema de Tales; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; polígonos (classificação, ângulos, soma de ângulos e diagonais); polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema e perímetro); áreas das figuras planas (retângulo, triângulos, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo); circunferência e círculo (medidas de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos, ângulos de segmentos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO V

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

1 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil profissional: O Técnico em Agropecuária é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas e de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio

2 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil profissional: O Técnico em Edificações é um profissional com competência para aplicar normas, métodos e procedimentos; propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais; elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; supervisionar a execução de projetos; controlar a qualidade dos materiais; coordenar o manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; executar acompanhamento de obras e realizar ensaios tecnológicos de laboratórios e de campo.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio

3 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil profissional: O Técnico em Informática é um profissional com competência para executar atividades tais como: instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar o funcionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos; selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; identificar arquitetura de redes; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, conhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio